

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1433/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº003/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 110.250,00** (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
329	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.71.41	100.000,00
330	1498	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.14	500,00
331	1498	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.30	8.750,00
332	1498	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.39	1.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos, sendo: o valor de R\$ 100.000,00 oriundo de emenda parlamentar recebida para incremento do PAB, e R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta Reais) referentes a recurso de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica.

ART. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 07 de março de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal de General Carneiro
Paraná

Este texto não substitui o conteúdo publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 08/03/2017. Edição 1207
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o Código
Identificador: E094B05E no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>